

**EDITAL DE MATRÍCULA E REMANEJAMENTOS PARA ALUNOS INGRESSANTES 2024.2
(APROVADOS NO PROCESSO DE INGRESSO REFERENTE AO EDITAL Nº. 07/2024
PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS DO PARFOR EQUIDADE/ PROGRAD/UPE PARA
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - SEMESTRE LETIVO 2024.2)**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade de Pernambuco – UPE, torna público que **TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO REFERENTE AO EDITAL Nº. 07/2024 PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS DO PARFOR EQUIDADE/ PROGRAD/UPE PARA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - SEMESTRE LETIVO 2024.2** devem tomar as providências referentes à matrícula no primeiro período do referido curso de graduação, desta Universidade, a partir das datas relacionadas no calendário de eventos abaixo.

1. CALENDÁRIO DE EVENTOS

AGOSTO 2024									
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DATA	EVENTOS	
				1	2	3	13	Divulgação da Lista dos Candidatos Classificados	
4	5	6	7	8	9	10	20 e 21 (08 às 12h)	Apresentação de Documentação à Comissão para análise e orientações Cadastro Na Plataforma Freire	
11	12	13	14	15	16	17	26 e 27 (07 às 12h)	Matrícula dos Estudantes	
18	19	20	21	22	23	24	15	Feriado Municipal Petrolina	
25	26	27	28	29	30	31	30	Início Das Aulas	

2. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de cadastro na Plataforma Paulo Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
- b) Original e cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19), com data de emissão anterior à data da matrícula. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar em data posterior à data de matrícula, tendo em vista a necessidade prévia de comprovação da conclusão do Ensino Médio, de forma regular, no ato de matrícula.** Para os candidatos oriundos de Escolas Técnicas, ou outra modalidade de ensino, cuja Matriz Curricular é de 04 (quatro) anos, além do Histórico Escolar é necessário documento oficial comprovando a conclusão do Ensino Médio, de forma regular, atendendo ao subitem 2.1. do Manual do Candidato.
- c) Original e cópia legível da Cédula de Identidade;

- d) Original e cópia legível da comprovação de quitação do Serviço Militar, para os candidatos que tiverem 19 (dezenove) anos completos a partir do primeiro dia de janeiro de 2024, conforme Art. 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Os candidatos com 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de janeiro de 2022 devem preencher o formulário anexo ao manual do candidato, dando ciência da necessidade de comprovação a posteriori. Ver Quadro Demonstrativo do referido manual (Anexos V e VI);
- e) Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de 18(dezoito) anos, completos em data anterior a última eleição. Aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o candidato deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);
- f) Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Original e cópia legível do CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração do CPF na Cédula de Identidade);
- h) Original e cópia legível de um comprovante de residência;

3.1 As cópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e serão autenticados pelo funcionário que as receber no ato da matrícula. Elas ficarão sob a guarda da UPE. Caso o candidato ou responsável por sua matrícula opte por trazer as cópias devidamente autenticados por Cartório, neste caso, será dispensada a necessidade de apresentação dos documentos originais.

3. RESOLUÇÕES IMPORTANTES

4.1 Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) Não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos neste edital ou em comunicados publicados posteriormente;
- b) Por ocasião da matrícula, não atender às exigências contidas no item 3 do presente edital.

4.2 Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, ou seu procurador legal, efetuar sua matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este:

- a) Apresente Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) Apresente Documento de Identidade do procurador com cópia legível;
- c) Cumpra todas as exigências contidas no item 3 do presente edital.

4.3 O candidato, que não efetuar sua matrícula, obedecendo às exigências estabelecidas neste edital, bem como as normas postas no Edital N° 07/2024 Parfor Equidade/Prograd/UPE, será eliminado por desistência tácita, deixando, definitiva e irrevogavelmente, livre a vaga para a qual foi classificado.

4.4 É vedada a matrícula a uma pessoa que ocupe vaga na condição de estudante em um curso de graduação em uma ou mais Instituição de Ensino Superior Pública simultaneamente, de acordo com a Lei nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

4.5 Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no presente Edital e/ou no Edital N° 07/2024 Parfor Equidade/Prograd/UPE.

4.6 Todos os candidatos, antes do ato de realização de sua matrícula, deverão ler cuidadosamente e tomar ciência das normas postas no Edital N° 07/2024 Parfor Equidade/Prograd/UPE.

4.7 A Universidade de Pernambuco reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes para o 2º semestre letivo de 2024.

4.8 Candidatos matriculados na UPE que, porventura, desejem desistir da vaga por conta Lei N° 12089/09, DOU de 11/11/2009, por aprovação em outra Instituição Pública de Ensino Superior, podem se dirigir ao Campus da UPE Petrolina, munido de documento oficial de identificação (cópia e original) e preencher a solicitação de cancelamento de matrícula (formulário disponível em nosso site). O cancelamento de matrícula implica a desvinculação do candidato com a UPE, cedendo a possibilidade de vaga para o(s) candidato(s) seguinte(s) da lista dos possíveis remanejáveis, desde que não ultrapassados 25% da carga horária do semestre 2024.2.

4.9 Todos os candidatos aprovados no Processo no processo de ingresso regido pelo Edital N° 07/2024 Parfor Equidade/Prograd/UPE devem acompanhar continuamente as publicações e comunicados, sobre o certame, em nosso endereço eletrônico, até o seu completo encerramento <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/cursos/licenciatura-em-educacao-do-campo-parfor-equidade/>. Isto inclui a publicação de comunicados referentes aos remanejamentos extras, caso venham ocorrer, bem como as listas de classificação/remanejamento publicadas em decorrência desses remanejamentos extras.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais estão disponíveis no Edital N° 07/2024 Parfor Equidade/Prograd/UPE, publicado no endereço eletrônico <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/cursos/licenciatura-em-educacao-do-campo-parfor-equidade/> ou junto à Coordenação do Curso (e-mail: petrolina.educacaodocampo@upe.br).

Todas as publicações, referentes ao ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, estarão disponíveis no endereço eletrônico descrito acima até o encerramento do certame.

Petrolina, 13 de agosto de 2024.

Dâmocles Aurélio Nascimento da Silva Alves
Coordenação de Desenvolvimento da Graduação - CDG/PROGRAD/UPE

Franciela Félix de Carvalho Monte
Coordenadora Setorial de Graduação UPE | Campus Petrolina

Luiz Carlos Carvalho Siqueira
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (PARFOR Equidade)

Comissão de Seleção de Discentes do PARFOR EQUIDADE/PROGRAD/UPE
Portaria nº 1386/2024 – Reitoria/UPE